



DECLARAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que estou ciente de que a efetivação da minha matrícula no Curso _____ do IFC - Campus _____, está condicionada à entrega, análise e aprovação dos documentos faltantes relacionados no Edital que regulamenta o processo seletivo no qual estou inscrito

Observação:

- A Carteira de Identidade (RG), o Cadastro de Pessoa Física (CPF) devem, obrigatoriamente, ser apresentados no ato da matrícula.

- Caso o candidato não esteja em posse do RG ou do CPF, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência – B.O. atestando a perda ou furto do(s) documento(s).

- Documentação para comprovação de baixa renda (exceto Histórico Escolar/Certificado) e de Pessoa com Deficiência é obrigatória no ato da matrícula.

- O pré-cadastro só poderá ser realizado para os candidatos inscritos na Ação Afirmativa PcD - Pessoa com Deficiência se o laudo médico apresentado no momento da matrícula gerar dúvida. Neste caso, o candidato deverá apresentar o Formulário PcD preenchido.

As datas limites para apresentação da documentação faltante para a efetivação da matrícula respeitará o disposto no Edital do processo seletivo em que o candidato está inscrito.

_____ (SC), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos):

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Nome completo do(a) candidato(a): _____

Preenchimento exclusivo por servidor do campus:

<input type="checkbox"/>	02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais)
<input type="checkbox"/>	Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos
<input type="checkbox"/>	Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos
<input type="checkbox"/>	Certidão de Nascimento ou Casamento
<input type="checkbox"/>	Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório).
<input type="checkbox"/>	Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96. Em qualquer caso, o candidato deverá preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina Contra Rubéola , disponível em www.ingresso.ifc.edu.br , sendo que se o candidato for menor de 18 anos, o pai, ou mãe ou o responsável deverá assinar.
<input type="checkbox"/>	Formulário "Portal do Familiar"
<input type="checkbox"/>	Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente
<input type="checkbox"/>	Histórico Escolar do Ensino Médio
<input type="checkbox"/>	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente
<input type="checkbox"/>	Histórico Escolar do Ensino Fundamental
<input type="checkbox"/>	Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis
<input type="checkbox"/>	Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial
<input type="checkbox"/>	Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Médio ou equivalente) no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013), além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório).
<input type="checkbox"/>	

* Assinalar com um "X" os documentos **NÃO** entregues.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome do Servidor responsável pela matrícula:

Nome da mãe, pai ou responsável legal (quando candidato(a) tiver idade

inferior à 18 anos): _____

Assinatura do Servidor responsável pela matrícula

Assinatura da mãe, pai ou responsável legal
(quando candidato(a) tiver idade inferior à 18 anos)